



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 3/2025 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 136/2025

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 136/2025, suprimindo os seus incisos I e II, de forma a retificar a sua imprecisão redacional.

Dê-se ao parágrafo único do artigo 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 136/2025 a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. O FECIDAT será composto de todos os créditos inadimplidos inscritos em dívida ativa, de natureza tributária ou não, que estejam com parcelamento em vigor ou não, ou que não estejam com exigibilidade suspensa, bem como as demais receitas decorrentes de sua atuação, excluídos os valores referentes aos honorários advocatícios, decorrentes da inscrição em dívida ativa, que serão sempre devidos à Procuradoria do Município, na forma da legislação em vigor.”

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 13 de maio de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROTÓCOLO 4742/2025 - 13/05/2025 16:10 - PROCESSO 264/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A modificação ora proposta tem por objetivo excluir a breve menção aos créditos não inscritos em dívida ativa constantes do parágrafo único do artigo 1º da propositura, em consonância com o restante de suas disposições.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 13 de maio de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROTÓCOLO 4742/2025 - 13/05/2025 16:10 - PROCESSO 264/2025